PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.810, DE 6 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 19.440,00 – SME.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 19.440,00** (Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2010, no Programa "0025 – Gestão Escolar de Qualidade", na ação "4057 – Merenda Escolar Ensino Creches", o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.365.0025.4057	335041	Contribuições	19.440,00	1016*

(*) Recurso 1016 – FNDE / PNAE / MEC

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior os valores a serem depositados na conta corrente nº 36865-2, da agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A em dez parcelas mensais, até dezembro de 2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 6 de Julho de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração

Digitalizado com CamScanner